ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 700/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da resolução RDC 007/10, ANVISA/MS;

a Resolução nº 073/2013 - CIB/RS, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à saúde do SUS no Estado;

a Resolução CIR 3ª CRS, Região 21, nº 147/2014, que aprova a solicitação de habilitação de 04(quatro) leitos novos de UTI pediátrica tipo II para o Hospital São Francisco de Paula do município de Pelotas;

a Documentação apresentada em processo de nº 138559-20.00/14-5, do Hospital São Francisco de Paula município de Pelotas, de acordo com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Hospital São Francisco de Paula de Pelotas, CNES 2243046, para habilitação de 04 (quatro) leitos novos de UTI pediátrica tipo II disponibilizados ao SUS.

Art. 2º - Solicitar ao Ministério da Saúde incremento de recursos ao teto financeiro do município de Pelotas no valor de **R$ 629.038,08 (seiscentos e vinte e nove mil, trinta e oito reais com oito centavos)** ano, equivalente a **R$ 52.419,84 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais com oitenta e quatro centavos)** mês.

Art. 3º - Aprovar a complementação dos 04 (quatros) leitos de UTI pediátrica tipo II, com recursos do Tesouro do Estado, no valor de até **R$ 423.108,00 (Quatrocentos e vinte e três mil, cento e oito reais)** ao ano e **R$ 35.259,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais)** ao mês.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS